



**ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 029/2018-CPL/CMP
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2018-CPL/CMP**

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CARPETES NOVOS PARA REVESTIR UMA ÁREA DE 275M² DE PISO NAS DEPENDÊNCIAS DA CAMARA MUNICIPAL DE PARINTINS INCLUINDO A REMOÇÃO, RETIRADA E TRANSPORTE DO CARPETE ANTIGO PARA DESCARTE”.

O Presidente da Câmara Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o teor do Relatório e Parecer Jurídico Final, apresentados pela Comissão Permanente de Licitação e Assessor Jurídico desta Casa Legislativa, inseridos no **Processo Licitatório nº 029/2018-CPL/CMP**, relativo à Licitação na modalidade **Dispensa nº 018/2018-CPL/CMP**,

CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo,

R E S O L V E

I - HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante no Relatório supracitado, para todos os efeitos previstos em Lei,

II – ADJUDICAR o objeto desta licitação à empresa **C. A. NAVEGANTE DIAS - ME - CNPJ 11.801.496/0001-19**, vencedora da licitação, totalizando o Valor Global de **R\$ 17.325,00** (dezesete mil trezentos e vinte e cinco reais), para o “Fornecimento e aplicação de carpetes novos para revestir uma área de 275m² de piso nas dependências da Câmara Municipal de Parintins incluindo a remoção, retirada e transporte do carpete antigo para descarte”. Fica desde já convidado o representante legal e/ou procurador da empresa acima mencionada, para num prazo de 05 (cinco) dias a contar desta publicação, comparecer ao Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Parintins, localizado na Rua Umiri, 781 – Conjunto Macurany – CEP: 69.151-420, desta cidade, objetivando a assinatura da Carta-Contrato desta licitação, sob pena de decair ao direito de contratação e sofrer as penalidades legais previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93. Fundamento Legal: art. 43, Inciso VI, e *caput* do art. 64 - Lei Federal nº 8.666/93.

Gabinete do Presidente em Parintins, 10 de dezembro de 2018.

MAILDSON ARAUJO FONSECA
Presidente da Câmara Municipal de Parintins